

TERMO DE REFERÊNCIA

1 DO OBJETO

- 1.1** O objeto da presente **Chamada Pública**, visa à aquisição e distribuição de Fertilizantes para o fortalecimento da Agricultura Familiar Canavieira da Zona da Mata de Pernambuco, conforme condições, quantidades, especificações e exigências estabelecidas neste Termo de Referência e em seus anexos.
- 1.2** DETALHAMENTO DO OBJETO: A presente chamada tem por finalidade selecionar a proposta mais vantajosa para a contratação de empresa especializada na aquisição centralizada e distribuição do fertilizante mineral NPK, destinado à adubação da cultura da cana-de-açúcar realizada pelo Instituto Agrônomo de Pernambuco – IPA, conforme condições e especificações descritas neste Termo de Referência. Os fertilizantes a serem adquiridos visam atender às demanda de agricultores e agricultoras familiares, incluindo assentados da reforma agrária, e os pequenos produtores com produção anual de até 5.000 toneladas de cana-de-açúcar por safra, nos municípios da Zona da Mata de Pernambuco, articulados pelo do Instituto Agrônomo de Pernambuco – IPA através do Programa TERRA PLANTAR, nos termos da legislação vigente, observando as condições, especificações e prazos definidos neste Termo de Referência, que contém as descrições detalhadas dos fertilizantes, critérios de entrega e exigências de habilitação jurídica, técnica, fiscal e econômico-financeira.
- 1.3** O objeto desta contratação não se enquadra como sendo bem de luxo, conforme definição do art. 8º do Decreto nº 51.652/ 2021.
- 1.4** O processo reger-se-á pelas disposições da Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016, que institui o Estatuto Jurídico da Empresa Pública, da Sociedade de Economia Mista e de suas subsidiárias, no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, e que regula as atividades de produção ou comercialização de bens e prestação de serviços pelas referidas entidades.
- 1.5** As especificações e os quantitativos do objeto desta licitação estão organizados por item e lote único, conforme quadro detalhado neste Termo de Referência e demais anexos técnicos.

LOTE I – Fertilizante Mineral NPK 14-00-18 (GRANULADO)

Nome do Item: Fertilizante Mineral NPK 14-00-18 (GRANULADO)

Observação / Finalidade do Item: Recuperação e manutenção da fertilidade dos solos, da preservação da produtividade agrícola, da redução do impacto do custo dos insumos na estrutura produtiva e da promoção da sustentabilidade econômica e social das unidades produtivas familiares.

Justificativa técnica do Item: A definição da formulação MÍNIMA NPK 14-00-18 considerou recomendações técnicas voltadas à adubação de manutenção de cana soca em áreas previamente estabelecidas na Zona da Mata, priorizando a reposição de nitrogênio e potássio, nutrientes de elevada exportação pela cultura, conforme referências técnicas e literatura agronômica aplicável. A formulação destina-se prioritariamente à adubação de manutenção de áreas já estabelecidas de cana soca.

ITEM	CODIGO E-FISCO	DISCRIMINAÇÃO E-FISCO	UNID.	QTD.	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	624237 - 5	Fertilizante mineral NPK14-00-18 (granulado)	ton	18.0000	-	-

Descrição detalhada do Item: Fertilizante mineral granulado, com a seguinte composição mínima garantida de Nitrogênio (N): 14%, Fósforo (P_2O_5): 0%, Potássio (K_2O): 18%. Características físicas: Forma sólida granulada, granulometria homogênea, com predominância de grânulos entre 2 mm e 4 mm, baixa higroscopicidade, boa fluidez para aplicação mecanizada ou manual. Características químicas: Produto isento de contaminantes em níveis prejudiciais ao solo ou às culturas, nutrientes de alta solubilidade, com disponibilidade imediata às plantas.

Embalagens resistentes de polietileno ou rafia laminada. **Peso líquido padrão: sacos de, no máximo, 50 kg por unidade.**

O fertilizante deverá possuir registro válido no Ministério da Agricultura e Pecuária – MAPA, nos termos da legislação vigente.

Identificação obrigatória no rótulo contendo: Garantias do produto (NPK), lote e data de fabricação, prazo de validade, nome do fabricante/importador e registro no Ministério da Agricultura e Pecuária (MAPA).

O valor máximo estimado não está sendo divulgado, considerando o disposto no art. 34 da Lei Federal 13.303/2016 – Desta forma, propicia maior competitividade e concorrência entre os pretensos licitantes, a partir do detalhamento do objeto proposto.

2 DAS JUSTIFICATIVAS

2.1 Justificativa da Necessidade da Contratação

2.1.1 A presente licitação visa atender às demandas do Instituto Agrônomo de Pernambuco – IPA voltadas a assegurar a continuidade e a sustentabilidade da atividade canavieira conduzida por agricultores familiares da Zona da Mata, por meio da recuperação da fertilidade do solo e da manutenção da produtividade da cana-de-açúcar. em razão do grave cenário econômico e produtivo enfrentado pela atividade nos últimos anos.

2.1.2 A iniciativa assume **caráter emergencial**, diante do elevado custo dos fertilizantes minerais, que tem restringido o acesso dos pequenos produtores aos insumos essenciais à produção, comprometendo a renda das famílias rurais, a

permanência no campo e a estabilidade da cadeia agroindustrial canavieira. A ação torna-se ainda mais estratégica em razão da proximidade do período chuvoso na Zona da Mata, janela técnica determinante para a aplicação dos fertilizantes e para a recuperação produtiva dos canaviais; assim como oscilações recentes no mercado internacional de fertilizantes que tem elevado significativamente os custos de produção.

2.1.3 A presente aquisição está plenamente alinhada aos objetivos estratégicos do Programa Terra Plantar, iniciativa do Governo do Estado coordenada pelo Instituto Agrônomo de Pernambuco, que visa fortalecer a agricultura familiar por meio de um conjunto integrado de ações estruturantes.

2.1.4 Dessa forma, a aquisição pretendida justifica-se pela necessidade de adoção de medidas de suporte à atividade agrícola estratégica para o Estado de Pernambuco, visando assegurar condições mínimas de continuidade produtiva, estabilidade econômica e manutenção da função social exercida pelo setor canavieiro

2.2 Justificativa do Quantitativo Estimado

2.2.1 A definição do quantitativo necessário ao atendimento da demanda pública está fundamentada nas informações técnicas complementares que integram este Termo de Referência.

2.2.2 A demanda encontra respaldo na carta conjunta encaminhada em 22 de dezembro de 2025 pela Associação dos Fornecedores de Cana de Pernambuco – AFCP e pelo Sindicato dos Cultivadores de Cana de Pernambuco – SINDICAPE ao Governo do Estado de Pernambuco (SEI 0050100001.004141/2026-15, documento 86494655), por meio da qual as entidades representativas do setor solicitaram apoio governamental para viabilização do **fornecimento de fertilizantes NPK**, visando assegurar a continuidade da produção canavieira e mitigar os impactos econômicos e sociais decorrentes da atual crise do setor.

2.2.3 Os quantitativos previstos para a aquisição de Fertilizante mineral composição mínima NPK14-00-18 em formato granulado, foram definidos com base nas demandas apresentadas pelos setores técnicos do Instituto Agrônomo de Pernambuco – IPA, como ação estratégica do **Programa Terra Plantar**.

2.3 Justificativa da Escolha da Solução

2.3.1 . A escolha pela aquisição do fertilizante mineral composição mínima NPK 14-00-18 em formato granulado, como solução para atendimento às demandas dos produtores de cana-de-açúcar das regiões da Zona da Mata Norte e Sul de

Pernambuco, fundamenta-se em critérios técnicos, econômicos e de aderência às diretrizes do **Programa Terra Plantar**. Trata-se de um insumo amplamente disponível no mercado, de fácil transporte, armazenamento e aplicação, possibilitando rápida distribuição e uso pelos beneficiários, em consonância com o calendário agrícola da cana-de-açúcar nas regiões atendidas.

2.3.2 A presente aquisição possui caráter de apoio emergencial e complementar, não substituindo as recomendações agrônômicas individualizadas baseadas em análise de solo.

2.3.3 A presente ação possui relevante interesse público e social, uma vez que contribui para a preservação de empregos diretos e indiretos, manutenção da atividade econômica regional, fortalecimento da arrecadação estadual e mitigação dos impactos socioeconômicos decorrentes da fragilidade atualmente enfrentada pelo setor sucroenergético pernambucano.

3 DOS REQUISITOS E CONDIÇÕES DA CONTRATAÇÃO

3.1 A presente contratação tem por finalidade a aquisição de **Fertilizante mineral mínimo NPK14-00-18 em formato granulado**, onde a distribuição será executada pelo Instituto Agrônomo de Pernambuco – IPA.

3.2 A empresa contratada deverá possuir capacidade técnica comprovada para o fornecimento, entrega do item adquirido, garantindo que o objeto atenda integralmente às especificações descritas neste Termo de Referência e no respectivo edital.

3.3 A contratada será responsável pela entrega completa do objeto, conforme indicado nas especificações técnicas.

3.4 O fornecimento será regido pelos preceitos do direito público e, em especial, pelas disposições da Lei Federal nº 13.303/2016 (Lei das Estatais), da Lei Complementar nº 123/2006 (tratamento diferenciado às micro e pequenas empresas), do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990) e demais normas aplicáveis.

4 DA SOLUÇÃO ADOTADA E DO OBJETO A SER CONTRATADO

4.1 Os valores estimados da contratação foram definidos com base na mediana dos preços obtidos em pesquisa de mercado, realizada junto a fornecedores especializados, bases de dados públicas (tais como o Painel de Preços do Governo Federal e o PE Compras) e cotações de processos licitatórios similares conduzidos por outros órgãos e entidades públicas.

4.2 A opção pela modalidade Pregão Eletrônico fundamenta-se na Lei Federal nº 10.520/2002, aplicada de forma subsidiária à Lei Federal nº 13.303/2016, por se tratar

de bens de natureza comum, com especificações padronizadas, desempenho objetivamente mensurável e ampla oferta no mercado.

- 4.3** O item deverá atender rigorosamente às especificações técnicas, normas de segurança e certificações exigidas pelos órgãos competentes. Produto que não cumpra integralmente as condições estabelecidas neste Termo de Referência não será aceito, sujeitando a contratada às penalidades previstas em contrato e, se cabível, à rescisão contratual.

5 DA ESTIMATIVA DE VALORES E DO QUANTITATIVO GLOBAL

- 5.1** A estimativa de valores e quantitativos da presente licitação foi elaborada com base em pesquisa de preços de mercado, considerando cotações obtidas junto a fornecedores especializados, consultas a processos licitatórios realizados por órgãos públicos e dados disponíveis em sistemas oficiais de compras públicas, tais como o Portal de Compras do Estado de Pernambuco (PE Compras), o Painel de Preços do Governo Federal e bases de dados de prefeituras e consórcios intermunicipais.
- 5.2** Os valores coletados foram analisados e consolidados em planilha orçamentária específica, adotando-se a mediana dos preços válidos, conforme boas práticas de planejamento de contratações públicas e entendimentos consolidados pelo Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco (TCE-PE), em consonância com orientações técnicas amplamente utilizadas pelos Tribunais de Contas brasileiros.
- 5.3** O quantitativo previsto foi definido com base nas demandas apresentadas pelos setores técnicos da área e entidades representativas do segmento sucroenergético de Pernambuco.
- 5.4** Os valores e quantidades estimados estão devidamente detalhados na tabela constante na descrição do lote deste Termo de Referência, que integram o processo administrativo e servirão como referência para julgamento das propostas, não representando compromisso de aquisição total, em conformidade com o regime de Registro de Preços.

6 DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

- 6.1** A presente contratação tem por objetivo garantir eficiência, economia e continuidade das ações de promoção do desenvolvimento sustentável da zona rural pernambucana, por meio da articulação de ações integradas de apoio à produção agrícola, executadas pelo Instituto Agrônomo de Pernambuco – IPA, fortalecendo a cadeia produtiva da cana de açúcar nas regiões da Zona da Mata Pernambucana.

6.2 Com a aquisição de **Fertilizante Mineral NPK 14-00-18 granulado**, espera-se promover maior produtividade, redução de custos, melhoria da qualidade dos produtos e aumento da renda das famílias rurais que vivem da cana de açúcar.

6.3 Entre os principais resultados esperados, destacam-se:

- ✓ Materializa a política pública na ponta, assegurando que os produtores tenham acesso a insumos essenciais no momento adequado do ciclo produtivo;
- ✓ Complementa ações estruturantes do programa, como distribuição de sementes, preparo do solo e assistência técnica;
- ✓ Potencializa os resultados do Terra Plantar, ao elevar a eficiência produtiva das áreas cultivadas;
- ✓ Contribui para o alcance dos objetivos de segurança alimentar e geração de renda, pilares fundamentais do programa;
- ✓ Promoção do desenvolvimento rural sustentável, com foco na eficiência, redução de custos e melhoria da qualidade de vida no meio rural.

6.4 O Instituto Agrônomo de Pernambuco – IPA reafirma seu compromisso com a produtividade, o uso responsável dos recursos públicos e o fortalecimento das políticas estaduais de desenvolvimento sustentável e produtivo.

7 DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E GARANTIA

7.1 A entrega dos sacos deverá ocorrer no prazo, local e condições definidos neste Termo de Referência e na Ordem de Fornecimento emitida pelo Instituto Agrônomo de Pernambuco – IPA, observando-se todas as exigências de transporte, descarga, conferência e entrega técnica.

7.2 A contratada será integralmente responsável pelo transporte, manuseio, descarga e entrega do fertilizante, devendo disponibilizar os meios necessários para garantir a perfeita execução da entrega e plena utilização do produto contratado.

7.3 A entrega deverá ser realizada diretamente em local indicado pelo órgão demandante (item 9.5.3 deste Termo de Referência), conforme especificações do edital e do contrato. O recebimento provisório e definitivo seguirá os procedimentos internos do IPA, observando-se a verificação da conformidade técnica e documental dos bens entregues. O IPA poderá realizar coleta de amostras para análise laboratorial das garantias declaradas do produto.

7.4 A entrega deverá ocorrer em **até 45 (quarenta e cinco) dias corridos**, contados da emissão da Ordem de Fornecimento.

7.5 O descumprimento das condições de entrega poderá ensejar a rejeição do objeto, a rescisão contratual e a aplicação das penalidades cabíveis, conforme previsto na legislação e no contrato.

8 DOS ASPECTOS AMBIENTAIS E DE SEGURANÇA

8.1 A execução do objeto desta contratação deverá observar as normas ambientais e de segurança do trabalho vigentes, garantindo a preservação do meio ambiente, a integridade física dos operadores e o cumprimento das exigências legais aplicáveis.

8.2 A contratada deverá assegurar que todos os empregados, prestadores de serviço e operadores dos equipamentos utilizem os Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) adequados às atividades desempenhadas, tais como: capacete, protetor auricular, protetor facial, óculos de segurança, máscara contra poeira e gases, luvas, aventais e botas de segurança.

8.3 Quando aplicável, deverão ser fornecidos também os Equipamentos de Proteção Coletiva (EPCs) necessários, como cones de sinalização, barreiras, extintores, placas de advertência e dispositivos de isolamento de área, de modo a garantir a segurança operacional e o controle de riscos durante as atividades de montagem, carga, descarga e operação.

8.4 O IPA poderá exigir, a qualquer tempo, comprovação do cumprimento das normas de segurança e ambientais, mediante inspeção ou apresentação de laudos, fichas de segurança e certificados de conformidade.

9 DA DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

9.1 Após a análise técnica, administrativa e orçamentária realizada, resta demonstrada a viabilidade da presente contratação, que se mostra necessária, oportuna e adequada ao atendimento das demandas institucionais do Instituto Agrônomo de Pernambuco – IPA.

9.2 A aquisição proposta observa os princípios da economicidade, eficiência, legalidade, impessoalidade, publicidade e competitividade, conforme previsto na Lei Federal nº 13.303/2016 (Lei das Estatais) e no Regulamento Interno de Licitações e Contratos do IPA.

9.3 O objeto, conforme detalhado neste Termo de Referência, atende às necessidades operacionais do IPA e contribui para a modernização e fortalecimento das ações de infraestrutura rural e produtiva, promovendo a melhoria das condições de trabalho, a sustentabilidade das atividades agropecuárias e o uso racional dos recursos públicos.

9.4 Diante do exposto, declara-se plenamente viável a realização da contratação, nos termos das especificações técnicas, justificativas e condições estabelecidas neste documento e em seus anexos, devendo o certame prosseguir para a fase licitatória.

9.5 Execução do Objeto

9.5.1 A entrega Total do produto deverá ocorrer em **até 45 (quarenta e cinco) dias corridos**, contados da notificação de emissão da Ordem de Fornecimento ou Nota de Empenho, observadas as condições previstas neste Termo de Referência.

9.5.2 A Ordem de Fornecimento será emitida na quantidade total do estimado.

9.5.3 As entregas devem ser realizadas nos endereços detalhados neste Termos de Referência, respeitando as quantidades citadas e demais exigências necessárias às entregas do objeto (ANEXO A) e em demais locais da Zona da Mata indicadas pela contratante.

9.5.4 A distribuição do fertilizante aos agricultores beneficiários será realizada pelas unidades industriais parceiras indicadas no ANEXO A, mediante controle de entrega individualizado, com identificação do beneficiário (nome completo, CPF, e localidade), com assinatura de recebimento, acompanhada da representante da Associação/Sindicato, e sempre que possível, por representante da Diretoria de Extensão Rural (DER-IPA).

9.6 Documentação Exigida na Entrega

9.6.1 Para o recebimento do objeto, a contratada deverá apresentar: (a) DANFE da Nota Fiscal Eletrônica; (b) Cópia da Nota de Empenho; (c) Certidões fiscais e de regularidade de recolhimento de impostos e contribuições.

9.7 Entregas em Desconformidade e Prazos Complementares

9.7.1 Caso os produtos sejam entregues em desacordo com as condições e especificações contratuais, o IPA notificará a contratada para realizar as correções e nova entrega em até 15 (quinze) dias úteis, sem ônus adicional para a Administração.

9.8 Entregas em Período de Feriado

9.8.1 Na ocorrência de feriado local, estadual ou nacional, o fornecedor deverá realizar a entrega no primeiro dia útil subsequente, mediante novo agendamento com o setor responsável

10 DO VALOR ESTIMADO DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA

10.1 Valor Estimado da Contratação

10.1.1 O valor máximo estimado não está sendo divulgado, considerando o disposto no art. 34 da Lei Federal 13.303/2016 – Desta forma, propicia maior competitividade e concorrência entre os pretensos licitantes, a partir do detalhamento do objeto proposto.

10.1.2 No preço total do objeto deverão estar incluídos todos os tributos, encargos e despesas incidentes, sejam de natureza federal, estadual ou municipal, tais como impostos, taxas, contribuições, frete, seguros, comissões, encargos sociais e trabalhistas, custos de embalagem, transporte, descarregamento e quaisquer outros insumos necessários à entrega e instalação dos bens.

10.1.3 Os preços unitários e totais propostos pelos licitantes não poderão ultrapassar os valores unitários e totais estimados pela Administração, sob pena de desclassificação da proposta.

10.2 Classificação Orçamentária da Despesa

10.2.1 As despesas decorrentes desta licitação correrão à conta do orçamento do Estado de Pernambuco, no presente exercício, observando-se a seguinte classificação orçamentária:

Elemento de Despesa: 33.90.00 – Custeio

Fonte de Recursos: 0500

Ação: 3258

Subação: 0000

10.3 Proposta

10.3.1 Prazo de Validade da Proposta:

10.3.1.1 As propostas deverão ter validade mínima de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de abertura da sessão pública indicada no preâmbulo do edital, independentemente de declaração expressa do licitante.

10.3.2 Condições da Proposta

10.3.2.1 A proposta comercial deverá:

- a) atender integralmente às especificações técnicas constantes deste Termo de Referência;
- b) ser acompanhada de catálogo, folder ou ficha técnica do fabricante, contendo descrição do produto, vedada a indicação de marca exclusiva, salvo justificativa técnica prevista em lei;
- c) apresentar planilha de preços unitários e totais, com todos os custos diretos e indiretos, encargos e tributos incidentes;

- d) indicar o prazo de entrega, o prazo de garantia e o local de assistência técnica no Estado de Pernambuco.

10.4 Requisitos Específicos de Habilitação

10.4.1 Serão exigidos os documentos de habilitação dos licitantes, nos termos do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios do IPA (RILC-IPA).

Parágrafo único. Em caso de inabilitação, serão convocados os licitantes subsequentes, **na ordem de classificação.**

10.5 Habilitação Jurídica e Regularidade Fiscal/Trabalhista

10.5.1 Habilitação Jurídica:

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado; no caso de sociedade anônima, acompanhado da ata de eleição de seus administradores;
- c) Inscrição do ato constitutivo no caso de sociedade simples, acompanhada da prova de diretoria em exercício;
- d) Decreto de autorização e registro/autorizações específicas, quando se tratar de empresa estrangeira em funcionamento no País.

10.5.2 Declaração Legal:

10.5.2.1 Declaração de cumprimento do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal, conforme modelo constante do edital.

10.5.3 Regularidade Fiscal e Trabalhista:

- a) FGTS: Certidão de Regularidade emitida pela Caixa Econômica Federal;
- b) Fazenda Nacional: Certidão Conjunta RFB/PGFN (CND ou CPEN);
- c) Fazenda Estadual: Certidão de Regularidade Fiscal – CRF do domicílio ou sede da licitante; havendo filial em Pernambuco, apresentar também a CRF-PE;
- d) Justiça do Trabalho: Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT (ou CPEN), nos termos da Lei nº 12.440/2011.

10.6 Requisitos de Qualificação Técnica

10.6.1 A licitante deverá apresentar Atestado(s) de Capacidade Técnica emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando fornecimento de bens similares ou compatíveis com o objeto licitado, quanto a características, complexidade tecnológica e operacional.

10.6.2 Nos termos do art. 65, § 4º do RILC-IPA, os atestados de capacidade técnica deverão comprovar experiência na execução de objeto.

10.6.3 Para fins de aferição da experiência, serão aceitos atestados somáveis entre si, desde que relacionados ao objeto, com identificação do emitente (CNPJ, período, responsável técnico e assinatura).

10.7 Requisitos de Qualificação Econômico-Financeira

10.7.1 Certidão Negativa de Falência, Recuperação Judicial, Extrajudicial, Liquidação ou Execução Patrimonial, emitida pelo cartório distribuidor da sede ou domicílio da licitante, dentro do prazo de validade; inexistindo prazo, a certidão deverá ter sido emitida há no máximo 180 (cento e oitenta) dias.

10.7.2 Quando a certidão mencionada no item anterior não abranger os processos eletrônicos (PJe), deverá ser apresentada certidão complementar relativa aos processos distribuídos eletronicamente.

10.7.3 Patrimônio Líquido Mínimo: A Administração poderá exigir a comprovação de Patrimônio Líquido não inferior a 10% (dez por cento) do valor estimado do item, observando-se o disposto na Lei 13.303/2016 e no RILC-IPA, mediante apresentação de Balanço Patrimonial e Demonstração de Resultados do último exercício social, já exigíveis e registrados na forma da lei.

10.7.4 Situação Financeira:

10.7.4.1 A licitante deverá demonstrar boa situação econômico-financeira, por meio dos seguintes índices, calculados com base nas demonstrações contábeis apresentadas, devendo cada índice ser igual ou superior a 1 (um):

- **Liquidez Geral (LG)** = $\frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}} \geq 1$
- **Solvência Geral (SG)** = $\frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}} \geq 1$
- **Liquidez Corrente (LC)** = $\frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} \geq 1$

10.7.5 Aplicam-se, de forma subsidiária, as disposições da Lei 14.133/2021 e, de forma principal, o RILC-IPA e a Lei 13.303/2016, observando-se a compatibilidade com a natureza do objeto e o porte econômico dos licitantes.

11 DAS DILIGÊNCIAS

11.1 A Administração deverá realizar diligências, nos termos do art. 59, § 2º, da Lei nº 14.133/2021:

Art. 59. Serão desclassificadas as propostas que:

V - Apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável.

§ 2º A Administração poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada, conforme disposto no inciso IV do **caput** deste artigo.

com a finalidade de verificar a efetiva disponibilidade dos fertilizantes a serem fornecidos, bem como para esclarecer ou complementar informações necessárias à adequada instrução do processo.

11.2 As diligências poderão incluir, entre outras medidas, a solicitação de documentos comprobatórios, consultas a fornecedores, fabricantes ou distribuidores, e demais verificações que se fizerem necessárias para assegurar a compatibilidade entre a proposta apresentada e a capacidade de fornecimento do licitante.

11.3 O não atendimento às diligências, poderá ensejar a desclassificação da proposta ou a inabilitação do licitante, conforme o caso, nos termos da legislação vigente.

12 DO CONTRATO

12.1 Prazo para Assinatura do Contrato

12.1.1 Após a homologação da licitação e a elaboração do instrumento contratual, a licitante adjudicatária será convocada para assinatura do contrato no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data da convocação, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.

12.1.2 O prazo poderá ser prorrogado uma única vez, mediante solicitação justificada da adjudicatária e anuência expressa do IPA.

12.2 Obrigações e Responsabilidades da Contratante

12.2.1 As obrigações da Contratante estão detalhadas na Minuta do Contrato padronizado anexa ao edital, compreendendo, entre outras, o acompanhamento, fiscalização, pagamento, comunicação formal de ocorrências e aplicação de penalidades, quando cabível.

12.3 Obrigações e Responsabilidades da Contratada

12.3.1 As obrigações da Contratada encontram-se detalhadas na Minuta do Contrato anexa ao edital, incluindo o fiel cumprimento das condições pactuadas, garantia da qualidade e conformidade dos produtos e atendimento às solicitações da fiscalização contratual.

12.4 Modelo de Gestão e Fiscalização Contratual

12.4.1 A gestão e fiscalização do contrato observará o disposto no Decreto Estadual nº 51.651/2021 e nas orientações da Portaria nº 81/2022 – Instrução Normativa nº 001/2022, que regulamentam a gestão e fiscalização de contratos no âmbito do IPA.

12.4.2 A comunicação oficial entre a Contratante e a Contratada será realizada pela Diretoria de Pesquisa e Desenvolvimento e pela Diretoria de Extensão Rural, ambas do IPA, sem prejuízo do uso de outros meios institucionais.

12.4.3 No ato da entrega, a contratada deverá deixar a cópia da nota fiscal, para atesto de recebimento pela unidade Industrial Parceira e pelo representante da Diretoria de Extensão Rural. A Nota atestada, será enviada para a Diretoria de Pesquisa e Desenvolvimento do IPA no endereço eletrônico dpd@ipa.br e, quando necessário, ao endereço físico Av. General San Martin, nº 1371, Bairro Bongí, Recife – PE, em horário comercial.

13 DOS CRITÉRIOS E PRAZOS PARA PAGAMENTO

13.1 O pagamento será efetuado pela Contratante em até 30 (trinta) dias corridos, contados da data do recebimento definitivo do bem e da apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pela fiscalização contratual, desde que atendidas todas as condições previstas neste Termo de Referência e no contrato (Artigo 79, alínea "e" da Lei Ordinária Federal nº 14.133/2021 com alteração da Lei nº 15.266/2025).

13.2 Caso ocorra atraso no pagamento por responsabilidade do IPA, o valor devido será atualizado monetariamente pela variação do IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo), pro rata die, a partir do dia subsequente ao vencimento, conforme o art. 81, § 1º, da Lei nº 13.303/2016 e o art. 169 do RILC-IPA.

13.3 O pagamento será realizado por transferência bancária em conta corrente indicada pela Contratada, sendo de sua responsabilidade manter os dados cadastrais e bancários atualizados junto ao IPA.

13.4 A liquidação e o pagamento estarão condicionados à comprovação da regularidade fiscal, previdenciária e trabalhista da Contratada, válida na data de cada pagamento, nos termos do art. 71 da Lei nº 13.303/2016 e do RILC-IPA.

14 DAS SANÇÕES GERAIS E ESPECÍFICAS APLICÁVEIS À CONTRATAÇÃO

14.1 As sanções administrativas aplicáveis à presente licitação e aos contratos dela decorrentes encontram-se previstas neste Termo de Referência, no Edital do certame, no RILC-IPA (Capítulo X) e na Lei 13.303/2016 (Seção III, Capítulo II), observando-se o contraditório e a ampla defesa antes da aplicação definitiva de qualquer penalidade.

14.2 As penalidades visam assegurar o cumprimento das obrigações contratuais e coibir práticas lesivas à Administração Pública, em conformidade com os princípios da legalidade, eficiência, moralidade e economicidade.

15 Sanções Aplicáveis Durante a Execução Contratual

15.1.1 As penalidades relativas a infrações cometidas no curso da execução contratual serão aplicadas conforme previsto na Minuta do Contrato, observando-se as disposições do Capítulo X do RILC-IPA e da Lei 13.303/2016.

15.1.2 O descumprimento contratual poderá acarretar, isolada ou cumulativamente, as seguintes penalidades:

- a) advertência;
- b) multa compensatória de até 10% do valor do contrato;
- c) suspensão temporária de participar de licitações e contratar com o IPA por até 2 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes.

15.1.3 A aplicação das penalidades não exime a Contratada da obrigação de indenizar o IPA por eventuais prejuízos decorrentes de sua conduta.

ANEXOS DO TERMO DE REFERÊNCIA:

Anexo A – Pontos de Armazenamentos e Distribuição dos Fertilizantes

Anexo B – Modelo de ordem de fornecimento

Anexo C – Modelo de proposta

Observação: Este termo de referência foi elaborado de acordo com os instrumentos padronizados da PGE: Edital de Fornecimento de Bens entrega futura com SRP e a Minuta do Contrato-de Fornecimento de bens, entrega futura, integral ou parcelada com SRP.

VERSÃO DO MODELO	DATA
v. 01	19/05/2026
v. 02	25/05/2026
v. 03	31/05/2026
v. 04	08/06/2026

Anexo A - PONTOS DE ARMAZENAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE FERTILIZANTES

Nº Ord.	Unidade Industrial	Endereço	Produção (Ton.) 2024/2025	Fornecedores	Quantidade (toneladas)
1	COAF	BR 408, Km 32, Zona Rural, SN – Timbaúba/PE, CEP: 55.870-000	379.238,81	823	1.140
2	COAFSUL	BR 408, Km 32, Zona Rural, SN, Ribeirão/PE, CEP: 55.520-000	442.413,00	2.189	3.696
3	COOAFVALE	BR 101 Sul, Km 110, Povoado Industrial / Ribeirão Engenho Novo, Zona Rural, Joaquim Nabuco/PE, CEP: 55.535-000	465.053,20	1.968	3.323
4	Cruangi	Eng. CUCA, Zona Rural, Rio Formoso/PE, CEP: 55.570-000	721.360,24	1.030	1.739
5	DESTIVILAR	Fazenda Montevidéu, Zona Rural, Amaraji/PE, CEP: 55.515-000	84.960,52	210	355
6	Ipojuca	Engenho Conceição Velha, SN, Zona Rural, Ipojuca/PE, CEP: 55.000-000	281.700,99	435	711
7	JB	Engenho Cachoeirinha, Rod. PE 45, Km 14, Cachoeirinha, Vitória de Santo Antão/PE, CEP: 55.156-000	551.452,72	691	1.167
8	Laranjeiras	Engenho Laranjeiras, S/N, Zona Rural, Vicência/PE, CEP: 55.850-000	433.885,89	377	637
9	Central Mata Sul	Engenho Bom Jesus, Rodovia BR 101 Sul, SN, Cabo de Santo Agostinho/PE, CEP: 54.590-000	425.625,55	732	1.236
10	Olho D'Água	Usina Olho D'Água, S/N, Zona Rural, Camutanga/PE, CEP: 55.930-000	738.835,73	327	586
11	Petribu	Rodovia PE 60, Petibú – PE 53, SN, Zona Rural, Lagoa do Itaenga/PE, CEP: 55.840-000	683.474,94	306	516
12	São José	Rodovia PE 60, Km 123, SN, Área Rural de Igarassu/PE, CEP: 54.920-000	530.985,96	291	492
13	Serro Azul	Sítio Engenho Biriba, Zona Rural, Cabo de Santo Agostinho/PE, CEP: 54.590-000	441.151,80	250	422
14	Trapiche	Engenho Rosário, SN, Zona Rural, Sirinhaém/PE, CEP: 55.580-000	396.761,72	328	554
15	União Indústria	Fazenda Engenho Bonfim, SN, Zona Rural, Primavera/PE, CEP: 55.510-000	433.061,75	843	1.426
		TOTAL	6.952.958,57	10.660	18.000

ANEXO B

MINUTA DE ORDEM DE FORNECIMENTO

Referente à NOTA DE EMPENHO nº _____

OBJETO:

Item	Material	CÓDIGO DO E-FISCO	Quantidade (Unidade de Fornecimento)
01			
02			
03			
(...)			

VALOR:

PRAZO DE ENTREGA:

LOCAL E HORÁRIO DE ENTREGA:

SERVIDOR DESIGNADO PARA RECEBIMENTO:

Os bens deverão ser entregues em conformidade com as especificações técnicas e demais condições exigidas no Termo de Referência.

Integram este instrumento o Edital de Pregão Eletrônico n.º XXXXX e seus Anexos, bem como a Proposta apresentada na licitação, independentemente de transcrição.

Local, data.

Assinatura do servidor responsável

ANEXO C**MODELO DE “PROPOSTA DE PREÇOS”**

Proposta que faz a empresa _____, inscrita no CNPJ (MF) nº _____, localizada _____, CEP nº _____, fone _____, fax _____, e-mail: _____, para fornecimento dos produtos abaixo relacionados, de acordo com todas as especificações e condições estabelecidas na LICITAÇÃO ELETRÔNICA 0182024, promovido pelo Instituto Agrônômico de Pernambuco – IPA.

Importante:

A proposta inicial a ser impostada no sistema não deverá identificar o licitante sob pena de desclassificação.

ITENS						
ITEM	EFISCO	UNID.	QUANT	DESCRIÇÃO COM MARCA DOS PRODUTOS	PREÇOS (R\$)	
					UNIT	TOTAL
TOTAL DOS ITENS						

PREÇO GLOBAL POR EXTENSO: _____

DECLARAMOS, para os devidos fins, QUE CONSIDERAMOS, NA FORMULAÇÃO DOS CUSTOS DA PROPOSTA DE PREÇOS: 1) o valor do produto; 2) os tributos (impostos, taxas, contribuições); 3) fretes; 4) seguros; 5) os encargos sociais e trabalhistas incidentes; e 6) outros que incidam ou venham a incidir sobre o preço a ser ofertado.

Declaramos que somos fabricantes do objeto desta Licitação, cuja **marca e modelo são:**

Declaramos que forneceremos o objeto desta Licitação, cujo **fabricante, marca e modelo são:**

(*) Concordamos com todas as exigências do edital.

Prazo de entrega: conforme o Edital.

Prazo de validade: conforme o edital.

Dados bancários completos: _____

Endereço profissional da pessoa ou pessoas que o contrato social autorize a praticar atos em nome da licitante.

Local e data:

Caros Henrique Madeiros Castelletti
Diretor de Pesquisa e Desenvolvimento